



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS



RESOLUÇÃO Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições dadas pela lei Municipal 519, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 11/10/2023 (Parecer nº 18/2023 e Processo nº 15/2023-CMEPP).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Ementa: Renova a Autorização para o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa – **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Deputado Américo Brasil – Ponta de Pedras/PA.**

Art. 1º - Fica **Renovada a Autorização** para o funcionamento da Educação Infantil em nível de Pré-escola, do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e **Autorização** do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos de 1ª a 4ª etapa, pelo período de 03 (três) anos, **até o final do ano letivo de 2025**, ofertados pela **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Deputado Américo Brasil**, sito à Rodovia Mangabeira, localizada no Município de Ponta de Pedras/PA.

Art. 2º - Determina-se que **60 (sessenta) dias** antes do fim do prazo concedido, a direção solicite a este Conselho a renovação da autorização para o funcionamento dos níveis de ensino ofertados pela Instituição, oportunidade na qual deverá a Instituição de Ensino ter saneado as pendências elencadas no Parecer nº 18/2023-CMEPP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA, 11 de outubro de 2023.

Alicideia Santana Santiago

Alicideia Santana Santiago

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta de Pedras

Alicideia Santana Santiago^T
Presidente CME / PP